



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



**TOMADA DE PREÇO 04.25.01/2018**  
**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, as 10 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna/CE, na sala de sessão, localizada na Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-Ce, nomeada pela Portaria Nº 003.01/2018-1 de 02 de Janeiro de 2018, composta pelos seguintes membros: Tiago da Silva Pereira e Antônio Altemar Bezerra e Francisco Evandro Caetano Freitas Filho – Presidente/SUPLENTE, Portaria Nº 002.01/2018-2 de 02 de Janeiro de 2018, para julgamento dos Documentos de Habilitação da TOMADA DE PREÇO 04.25.01/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM VIAS DO DISTRITO DE CAIO PRADO NO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE, CONFORME PT Nº 1033761-06CE.** Oficializada a abertura da sessão, o Sr. Presidente convocou a todos os membros da Comissão, para que se realizasse o julgamento da fase de Habilitação, chegando a C.P.L. a decidir por unanimidade de seus membros pela **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: **CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.675.190/0001-80, **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.932.123/0001-14, **CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.888.573/0001-91, e **HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.312.053/0001-97, e pela **INABILITAÇÃO** da licitante **CONSTRUTORA LAZIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.697.540/0001-20, por não apresentar o item 3.2.4.1.3 do edital **(O atestado de capacidade técnica operacional é do engenheiro, e não da Empresa Licitante como exige o edital.** Desta forma o Sr. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de publicações oficiais, franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores). Dando seguimento o Sr. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	FRANCISCO EVANDRO CAETANO FREITAS FILHO	
Membros	TIAGO DA SILVA PEREIRA	
	ANTÔNIO ALTEMAR BEZERRA	